

---

**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A**  
**CNPJ Nº 02.302.101/0001-42**  
**NIRE Nº 35300153243**

## *Fato Relevante*

AGO/E de 23/04/2020 - Instalação de assembleia parcialmente digital e procedimentos para a participação.

A **EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.** (“EMAE” ou “Companhia” – B3: EMAE3 e EMAE4), com base na Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2015, vem a público informar que suas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (AGO/E), a serem realizadas às 11h00 – horário de Brasília – do dia 23 de abril de 2020, serão conduzidas de modo parcialmente digital e prestar informações sobre os procedimentos para que seus acionistas possam participar e votar remotamente nas referidas assembleias.

### **Procedimento para Participação**

A solicitação para participação remota na AGO/E parcialmente digital deve ser enviada para o e-mail [riemae@emae.com.br](mailto:riemae@emae.com.br), até as **12h00 – horário de Brasília – do dia 21 de abril de 2020**, devidamente acompanhada de toda a documentação necessária, conforme detalhado no item 2 do [Manual da Assembleia/Proposta da Administração](#).

Após a verificação da documentação, a Companhia enviará, até as 12h00 – horário de Brasília – do dia 22 de abril de 2020, instruções e link para acesso à plataforma digital. Em caso de não recebimento das instruções até o prazo limite, recomendamos ao acionista solicitar suporte por meio do telefone (11) 2763-6502.

A Companhia solicita que a conexão por meio do link recebido seja feita com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da AGO/E, ou seja, até às 10h30 – horário de Brasília – do dia 23 de abril de 2020, para conferência dos documentos, em dispositivo eletrônico obrigatoriamente com câmera de vídeo acionada. Será solicitado que o acionista ou seu bastante procurador previamente cadastrado presente, por meio da câmera de vídeo, o documento de identificação previamente enviado para registro na AGO/E e, também, mostre seu rosto pela câmera do dispositivo digital.

---



---

O acionista ou seu procurador que participar da AGO/E remotamente será considerado presente e assinante da ata e, caso o tipo de ação que possui assim o permitir, poderá exercer o seu respectivo direito de voto.

Os votos enviados por meio de Boletim de Voto à Distância (BVD), conforme regras aplicáveis, inclusive considerando a prorrogação de prazo e flexibilização com relação à documentação exigida para envio deste documento, conforme apresentado em Aviso aos Acionistas divulgado em 17 de abril de 2020, serão considerados válidos. No entanto, caso o acionista que tenha enviado o BVD vote remotamente, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD para aquele acionista, serão desconsideradas.

A EMAE informa que não se responsabiliza por dificuldades técnicas ou operacionais de qualquer natureza, extrínsecas à sua atuação, que dificultem ou impossibilitem a participação remota do acionista na AGO/E.

Com a realização da AGO/E parcialmente digital, a EMAE visa facilitar ainda mais a participação dos acionistas na Assembleia e, ao mesmo tempo, atender às recomendações das autoridades públicas e de saúde para evitar circulação e reunião de pessoas em virtude do atual cenário de pandemia do vírus COVID-19, buscado contribuir com a segurança e bem-estar de seus acionistas e da sociedade.

A equipe de Relações com Investidores está permanentemente à disposição do mercado para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao assunto.

São Paulo, 20 de abril de 2020.

**LUIGI LAZZURI NETO**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

---